



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu - nº 101 - Fone: 0800.3554.123 - Ramal 3000 - www.candidodeabreu.pr.gov.br 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar desenvolvem diversas atividades voltadas ao bem estar social, prestando serviços, desenvolvendo programas de cuidado e apoio e demais ações que visam atender os cidadãos que recorrem e necessitam do suporte e atendimento da secretaria. Dado a natureza da ação exercida pela secretaria, se tem a atuação em todo território municipal, onde se abrange a área urbanizada e rural, com deslocamentos de servidores por estradas rurais, locais de difícil acesso, transporte de material, pessoas e pequenas cargas, sendo necessário para tal o suporte de veículos em boas condições e que atendam as necessidades das atividades, em observância a isso e a situação atual dos veículos da secretaria que estão em situação de final de vida útil, se tem a necessidade da aquisição de um veículo novo. Observando ao disposto na Portaria Nº 104 de 14 de junho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e as demandas da Secretaria solicitante, se conclui a necessidade da aquisição de um veículo utilitário, zero quilômetro para atendimento aos interesses da secretaria bem como o da população atendida.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que o mesmo ainda se encontra em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motorização compatível com a categoria, 1.6, combustível flex (etanol/gasolina), equipado com itens obrigatórios de segurança, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas com função one touch e sistema antiesmagamento, piloto automático com limitador de velocidade, acendimento automático dos faróis, alargadores de paralamas e adesivos laterais nas portas, alerta de cinto de segurança não afivelado, bancos com revestimento Premium Noir Titane, Barras de teto cor preta, cinto de segurança pré-tensionadores, controle eletrônico de estabilidade (ESP) com auxílio de partida em rampa (HSA), Detector de ponto cego, Faróis de neblina, Indicador de troca de marcha (GSI), rodas diamantadas, Skis frontal e traseiro, Start & Stop, 6 airbags, 2 luzes de ré, 3 apoios de cabeça no banco traseiro, Assistente de frenagem de emergência, Central de controle e multimídia, chave-cartão com sensor presencial, desembacador traseiro, Duas posições ISOFIX no banco traseiro, Freios antitravamento (ABS) Multimídia Easylink 8", Repetidores laterais de indicação de direção, Rodas de liga leve 17", Sensor de estacionamento traseiro, Sistema Multiview câmera.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A quantidade estimada para a presente contratação é de 01 (um) veículo utilitário novo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado o levantamento de mercado, foi constatado haver uma única possibilidade para este certame, sendo necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento do presente objeto.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 146.289,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais), este valor foi obtido através de orçamentos em diversas concessionárias na região.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir. No contexto da aquisição o contrato é a alternativa mais viável, especialmente por ser somente 01 (um) item e será solicitado de imediato. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu - nº 101 - Fone: 0800.3554.123 - Ramal 3000 - www.candidodeabreu.pr.gov.br 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidade, condições e qualidade de fornecimento. No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este.

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O item elencado será contratado em parcela única e de forma imediata.

Pela própria característica do bem e quantidade a ser adquirida, o parcelamento é inviável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a presente contratação se espera obter alguns resultados positivos, como: a revitalização da frota que atende a secretaria municipal de Assistência Social e o conselho tutelar, o suporte necessário para transporte de cargas e pessoas exigidos pelas atividades da secretária; agilidade nos deslocamentos para atendimentos e atuações dos servidores a população tanto em área urbana, área rural e de difícil acesso; conforto, segurança e economia na utilização do veículo, pois veículos novos demandam menos com manutenções corretivas e as tecnologias recentes empregadas oferecem maior autonomia de combustível, garantem maior conforto e oferecem maior segurança em comparação a veículos usados.

10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, civis e administrativas cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não apresenta impactos ambientais, dada a natureza do objeto pretendido, visto que se trata de aquisição de material permanente.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 06 de março de 2026.

MARCOS ROBERTO CASTRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº. 64/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu - nº 101 - Fone: 0800.3554.123 - Ramal 3000 - www.candidodeabreu.pr.gov.br 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL